



Resolução Nº 8/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R\$ 62500.00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002		Secretaria			
01.031.0001	2.005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal			
	3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha: 008		2.500,00
01.003		Serviços Gerais da Câmara			
01.031.0001	3.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso exclusivo da Câmara Municipal			
	3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ficha: 026		60.000,00
					<hr/>
					62.500,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.001		Corpo Legislativo			
01.031.0001	2.001	Auxílios Diversos aos Agentes Políticos			
	3.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Ficha: 001		3.000,00
01.031.0001	2.002	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única			
	3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha: 002		40.000,00
01.031.0001	2.003	Despesas com viagens dos Vereadores p/ Representação da Câmara em congressos, seminários			
	3.3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	Ficha: 003		3.500,00
01.002		Secretaria			
01.031.0001	2.005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal			
	3.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Ficha: 009		2.000,00
01.031.0001	2.006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
	3.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Ficha: 011		1.000,00
	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ficha: 014		8.000,00
01.031.0001	2.007	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado			
	3.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Ficha: 016		5.000,00

Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Rua do Progresso, 214 - Centro - CEP. 39.185-000

CNPJ: 02.321.135/0001-84



62.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 4 de Novembro de 2016.

Presidente da Câmara